



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO**



EDITAL/UFU/Nº 01/2014- NEAB-UFU

O Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme quadro abaixo:

1.

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da bolsa de extensão	Local das atividades
Qualquer área	05	20 horas semanais.	06 meses	Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros NEAB – Campus Santa Mônica-Uberlândia-MG
Qualquer área	05	20 horas semanais.	06 meses	Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros NEAB – Campus Pontal - Itutiutaba-MG

1.1. Pré-requisitos Gerais:

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- Disponibilidade em trabalhar em alguns sábados no período manhã e tarde.
- Ser estudante de graduação, regularmente matriculado, da UFU tendo ingressado pelas cotas raciais para negros (pretos e pardos).

2. Inscrições:

- Data: **20 a 29/08/2014.**
- Dias e Horários: **Segunda a Sexta das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas – Campus Santa Mônica-Uberlândia-MG; e Segunda a Sexta das 14:00 às 17:00 horas – Campus do Pontal-Itutiutaba-MG**
- Local: **Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - Bloco 1B sala 101 - Campus Santa Mônica; e Setor de Extensão – Sala 10, Bloco C, Campus Pontal-Itutiutaba-MG**
- Contatos: Fone: (34) 3239-4543, campus Santa Mônica e (34) 32715204 (34) email: neabufu@yahoo.com.br; quimes.rodriquesfilho@gmail.com; caiomohamad@gmail.com ; luciane21dias@gmail.com

2.1 Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de matrícula.

- Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II).
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Currículo Lattes com os documentos comprobatórios.
- Cadastro do bolsista preenchido (Anexo III).
- Histórico Escolar atualizado.

2.2 Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

§ 1º O registro de inscrição, não poderá ser efetuado em mais de um processo de seleção de bolsistas de extensão simultâneos.

2.3 A duração da bolsa de extensão é de seis meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável pelo setor.

2.4 A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

2.5 A bolsa de extensão poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e:

- Automaticamente ao término da vigência.
- A qualquer tempo no interesse da Administração.
- Pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

2.6 Ao final do contrato da bolsa, o acadêmico receberá certificado de acordo com a carga horária desenvolvida.

2.7 O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por 20 horas semanais.

2.8 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão serão descritas no Plano de Trabalho (Anexo IV)

3. Da seleção

3.1 Serão selecionados 10, dez, bolsistas, sendo 05, cinco, para os campi da UFU de Uberlândia/MG e 05, cinco, para o campus do Pontal em Ituiutaba/MG.

3.2 As bolsas serão destinadas a estudantes autodeclarados negros/as (pretos e pardos) que ingressaram pelo sistema de cotas raciais da UFU.

4. O processo de seleção para bolsista de extensão constará de:

4.1 Fases:

- **Fase 01:** Análise do currículo e dos documentos de inscrição, ver pontuação no anexo V (obrigatório a todas/os candidatas e de caráter classificatório).

5. Do Resultado Final:

O resultado do processo seletivo será divulgado no **dia 05/09/2014**, no mural do NEAB-UFU, Bloco B, Campus Santa Mônica, em frente à sala 101; no site da UFU; e no Setor de Extensão do Campus do Pontal em Ituiutaba.

Uberlândia, 20 de Agosto de 2014.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

O discente _____
 , preenchendo os pré-requisitos constantes do edital nº, vem requerer inscrição para o
 Processo Seletivo para Bolsista de Extensão na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e
 Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Cor/raça: branco () / negro (preto ou pardo) () / indígena () / () outra: _____		
Forma de ingresso: () Ampla Concorrência () Cota Social () Cota Sócio-Racial		
Fone de contato:		
End. residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano:		

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia ____ de _____ de 2014.

 Assinatura do candidato

Via NEAB



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____

Edital Nº _____

Via Candidato



ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA					
Manhã					
Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sábado
08:00					
09:00					
10:00					
11:00					
12:00					
Tarde					
Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sábado
14:00					
15:00					
16:00					
17:00					
18:00					



NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS



ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Uberlândia, _____ de _____ de 2014.

Dados pessoais:

Nome:		CPF:	
--------------	--	-------------	--

Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino	Data nascimento:		Estado Civil:	
--------------	------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------	--	----------------------	--

Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
---------------------	--	---------------------	--

Naturalidade:		U.F.:	
----------------------	--	--------------	--

Curso:		Período:		Ano:	
Nº Matricula:		Data de admissão na Instituição:			

Doc. Ident:		Órgão Expedidor:	SSP	Data da Expedição:	
--------------------	--	-------------------------	------------	---------------------------	--

Endereço: _____

Numero: _____ **Complemento:** _____ **Bairro:** _____

Município: _____ **UF:** _____ **CEP:** _____

Fone/Residencial: _____ **Celular:** _____

E-mail: _____

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta Corrente:** _____

_____ Assinatura do Bolsista	_____ Visto do Coordenador
--	--------------------------------------

Para uso exclusivo do coordenador

Local de exercício das atividades no projeto: NEAB-UFU, CAMPI PONTAL-ITUIUTABA E SANTA MONICA – UBERLÂNDIA; COMUNIDADES AFRO-BRASILEIRAS

Programa: Ação Afirmativa nas Universidades – Canal Futura/Fundação Roberto Marinho

Unidade Acadêmica: Núcleo de Estudos Afro-brasileiros

Fonte de Recursos: Canal Futura/Fundação Roberto Marinho **Valor da Bolsa:** 400,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS



ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O presente plano de trabalho integra as ações desenvolvidas pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros da UFU (NEAB-UFU). O NEAB-UFU, foi criado em 2006, atualmente aguarda a sua regularização junto à reitoria, e trata das questões de gênero, raça e etnia referentes às modificações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, trazidas pelas leis 10.639/03 e 11.645/08, que obrigam a educação das relações étnico-raciais e das histórias e culturas afro-brasileiras, africanas e indígenas em todos os níveis de educação públicos e privados. Este plano de trabalho faz parte do Programa de Ações Afirmativas A Cor da Cultura da parceria do NEAB-UFU, juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão, com o Canal Futura/Fundação Roberto Marinho e tem como objetivo oferecer bolsas para estudantes negros (pretos e pardos) que ingressaram na UFU pelo sistema de cotas raciais, no sentido de contribuir para a permanência dos estudantes. Além disso, os bolsistas serão capacitados na temática da lei federal 10.639//3 com a Metodologia do Projeto A Cor da Cultura do Canal Futura/Fundação Roberto Marinho e irão multiplicar a Metodologia em espaços não formais de educação nas comunidades negras.

JUSTIFICATIVA:

A extensão é um dos pilares básicos que integram a missão da universidade pública, gratuita e de qualidade e socialmente referenciada. Neste sentido, a participação de alunos da UFU em projetos que possibilitam a relação com a comunidade externa é de fundamental importância principalmente no sentido de trocas de práticas e saberes que nem sempre encontram ressonância no cotidiano da academia, mas que estão presentes nas ações sociais que buscam a inclusão social e racial. Essas experiências propiciam ao aluno da universidade um crescimento em termos de formação para a cidadania.

OBJETIVOS:

- Ampliar a oportunidade de formação acadêmica na prática do discente e contribuir para o melhor desenvolvimento das atividades de Extensão Universitária, consolidando as ações do NEAB-UFU.
- Possibilitar a troca de saberes e fazeres com a Comunidade Negra nos espaços não formais de educação.

PERFIL DO BOLSISTA:

O/a bolsista deverá ter envolvimento com a temática das leis 10.639/03 e 11.645/08 e disponibilidade para participar das atividades do NEAB-UFU, no que diz respeito aos seus diversos cursos de formação e ações políticas. O/a bolsista deverá ter disponibilidade também aos sábados em que houver atividades de formação inicial. Espera-se que o/a bolsista possa contribuir para traçar diálogos entre os saberes/fazeres da comunidade negra e a sua formação na graduação na UFU, além de publicar trabalhos e participar de eventos na temática da lei 10.639/03.

--

METAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Metas	Atividades	Período	Carga Horária	Pessoal Envolvido
Compartilhamento de vivências.	Observação pedagógica e construção de propostas de intervenções. Formação na temática da lei 10.639/03 e Produção de TCC de finalização do curso.	Durante todo o projeto.	640 horas	Coordenadores/as do NEAB-UFU.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A)

Desenvolvimento de responsabilidade social e racial nos futuros profissionais da UFU, dialogando com a realidade da educação permeada pelas leis federais 10.639/03; 11.645/08 e 12.228/10.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas pelo(a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

Uberlândia, 20 de Agosto de 2014.



ANEXO V

Pontuações para o Desempenho Acadêmico e Currículo do estudante

1. DESEMPENHO ACADÊMICO DO ALUNO: (até o máximo de 2 pontos, definidos pela MGA – Aplicar a média na tabela abaixo):

TOTAL	PONTOS
60 a 65	0,25
66 a 70	0,50
71 a 75	0,75
76 a 80	1,0
81 a 85	1,25
86 a 90	1,5
91 a 95	1,75
96 a 100	2

Obs.: Para alunos com MGA abaixo de 60, seguir a pontuação abaixo:

- a) De 50 a 59: 0,15 pontos
- b) De 40 a 49: 0,10 pontos
- c) Abaixo de 40: 0,05 pontos.

2. CURRÍCULO DO ALUNO: (até o máximo de 8 pontos)

a) Participação em eventos científicos com a temática das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08(até o máximo de 0,50 pontos)

Sem apresentação de trabalho..... 0,05
 Com apresentação de trabalho..... 0,15

b) Publicações (até o máximo de 2,25 pontos)

Resumo publicado em Anais de Eventos relacionados com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08..... 0,1
 Resumo expandido publicado em Anais de Eventos relacionados com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08.....0,2
 Artigo publicado em periódicos nacionais e/ou estrangeiros com ISSN, relacionados com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08.....1,0
 Capítulos de Livros com ISBN relacionados com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08. Edital.....1,5

c) Monitoria realizada em eventos cuja temática esteja relacionada com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08 (até o máximo de 0,5 pontos).

Até 20 horas..... 0,25
 Mais de 20 horas..... 0,5

d) Estágios e participação em projetos com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08. (até o máximo de 1,5 pontos).

Sem bolsa
 30 - 50 horas..... 0,10
 51 - 80 horas..... 0,20
 Mais de 80 horas..... 0,35

Com bolsa	
30 - 50 horas.....	0,30
51 - 80 horas.....	0,60
Mais de 80 horas.....	1,5

e) Estágio voluntário no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, devidamente certificado (até o máximo de 3,25 pontos).

30 – 59 horas.....	1,5
60 ou mais horas.....	3,25

OBS. CASO A CARGA HORÁRIA DE QUALQUER UMA DAS ATIVIDADES DO CURRÍCULO NÃO ESTEJA ESPECIFICADA NO RESPECTIVO CERTIFICADO, ESTA ATIVIDADE NÃO RECEBERÁ PONTUAÇÃO.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 – Aluno que possuir o mínimo de reprovação ao longo do curso;

3.2 – Aluno que tiver maior número de participação em projetos voltados para história e cultura afro-brasileira.